De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01806 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: Altera a Resolução nº 07/2021, que determina o dia da realização da **XIV *Conferência Municipal de Assistência Social***,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010, dá publicidade à Resolução nº 08/2021:

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 102/2021, cujo qual, "*Estabelece no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Tereza do oeste PR., medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e das outras providências; de 08 de junho de 2021*";

Considerando o contido no Inciso III do Art. 5º do Decreto Municipal nº 102/2021, cujo qual veda a "*Realização de festa e eventos de qualquer natureza*";

Considerando as medidas restritivas determinadas pelo Decreto Estadual nº 7716 de 26 de maio de 2021, e ainda, o aumento do número de casos ativos de COVID-19 confirmados por exames em nossa Comarca, atrelado a elevada demanda de internações de pacientes positivados que acabaram por gerar um colapso do Sistema Público de Saúde da Macrorregião Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a **XIV *Conferência Municipal de Assistência Social***;

Art. 2º - A suspenção temporária da **XIV *Conferência Municipal de Assistência Social***, não destitui a Comissão Organizadora nomeada na Resolução nº 07/2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 11 de junho de 2021.

Bruna Carla Bottini
Presidente do CMAS

Dr. Alex Grando
Assessor Jurídico Assistência Social